



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de DIAMANTINO

DECRETO 072/2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Nº 1097/16 de 22 de dezembro de 2015.

O Senhor JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 805.507,00 (Oitocentos e Cinco Mil, Quinhentos e Sete Reais), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. PUBLICOS
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 541 – INFRA ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA 009 – MALHA VIARIA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE 1037 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E
CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDOS/MEIO/SARGETAS.
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 805.507,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º. e Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 24 de maio de 2016.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal